

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 9.893 /

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N. 9.620, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO COMEMORATIVO E DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS, A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A DOENÇA DE PARKINSON."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera o art. 5º da Lei n. 9.620, de 24 de agosto de 2022, para incluir no Calendário Comemorativo e de Eventos do Município de Poços de Caldas, a Semana Municipal de Conscientização sobre a Doença de Parkinson.

Art. 2º O art. 5º da Lei n. 9.620 de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"……..

Art. 5º Constituem datas e eventos comemorativos do Município a compor o Calendário de que trata esta Lei, no mês de abril:

……..

lll – na semana do dia 11 (onze), a Semana Municipal de Conscientização sobre a Doença de Parkinson;

IV – no dia 15 (quinze), o Dia Municipal da Conscientização das Pessoas com Patologias Ocultas;

V – no dia 22 (vinte e dois), o Dia Municipal do Imigrante Português;

VI – no dia 23 (vinte três), o Dia Municipal do Escotismo;

VII – no último sábado do mês de abril, o Dia dos Desbravadores.

……..". (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 6 DE SETEMBRO DE 2024.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEI Nº 9.894 /

"DENOMINA LÁZARO WALTER ALVISI A ÁREA DE LAZER SITUADA NO LOTEAMENTO JARDIM SANTA TERESA."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos da legislação pertinente, fica denominada Lázaro Walter Alvisi a área de lazer situada no loteamento Jardim Santa Teresa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 6 DE SETEMBRO DE 2024.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEI Nº 9.895 /

"DENOMINA MOACYR LUIZ GARCIA O MIRANTE LOCALIZADO NO LOTEAMENTO SÃO JOÃO."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos da legislação pertinente, fica denominado Moacyr Luíz Garcia o Mirante localizado no loteamento São João.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 6 DE SETEMBRO DE 2024.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEI Nº 9.896 /

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N. 9.620, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO COMEMORATIVO E DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS, A SEMANA DE SENSIBILIZAÇÃO DA PREMATURIDADE, EM ALUSÃO AO NOVEMBRO ROXO."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera dispositivo da Lei n. 9.620, de 24 de agosto de 2022, para incluir no Calendário Comemorativo e de Eventos do Município de Poços de Caldas, a Semana de Sensibilização da Prematuridade, em alusão ao Novembro Roxo.

Art. 2º O art. 12 da Lei n. 9.620 de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"……..

Art. 12. ……..

……

III – na 2ª (segunda) semana:

a) a Semana do Combate e Conscientização contra o Diabetes;

b) a Semana de Prevenção da Saúde Masculina;

c) a Semana de Sensibilização da Prematuridade, em alusão ao Novembro Roxo;

IV – na 3ª (terceira) semana:

a) a Semana da Consciência Negra, comemorando-se no dia 20 (vinte), o Dia do Zumbi dos Palmares;

b) a Semana Municipal de Conscientização sobre Doação de Sangue;

V – na 4ª (quarta) semana:

a) a Semana Municipal de Conscientização sobre a Doação de Sangue, comemorando-se no dia 25 (vinte e cinco) o Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue;

VI – na primeira terça-feira subsequente ao dia de ação de graças, o Dia Municipal de Doar;

VII – no dia 25 (vinte e cinco), o Dia Municipal da não-violência contra a Mulher;

VIII – no dia 26 (vinte e seis), o Dia Municipal de Ações de Graças;

IX – no dia 27 (vinte e sete), o Dia Municipal das Artes Marciais e o Dia Municipal de Conscientização sobre a Doação de Órgãos;

X - na última semana, a Semana da Diversidade.

…….. (NR)"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 6 DE SETEMBRO DE 2024.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEI Nº 9.897 /

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N. 9.620, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO COMEMORATIVO E DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS, O DIA MUNICIPAL PARA CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO PRECONCEITO SOBRE O HIV E AIDS, EM MEMÓRIA DA LUTA DO SOCIÓLOGO E MILITANTE BETINHO."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

Lei:
Art. 1º Esta Lei altera o art. 9º da Lei n. 9.620, de 24 de agosto de 2022 para incluir no Calendário Comemorativo e de Eventos do Município de Poços de Caldas o Dia Municipal para Conscientização e Combate ao Preconceito sobre o HIV e AIDS, em memória da luta do sociólogo e militante Betinho.
Art. 2º O art. 9º da Lei n. 9.620 de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"……..
Art. 9º Constituem datas e eventos comemorativos do Município a compor o Calendário de que trata esta Lei, no mês de agosto:
……..
II - no período entre 10 e 30 de agosto, o Encontro Nacional de Motociclistas;
III – no dia 10 (dez) de agosto, o Dia Municipal para Conscientização e Combate ao Preconceito sobre o HIV e AIDS, em memória da luta do sociólogo e militante Betinho;
IV - no dia 15 (quinze) de agosto, o Dia Municipal do Moto Clube e Motociclistas;
V - na 3ª (terceira) semana do mês que contempla o dia 19 (dezenove), a Semana Municipal de Luta da População em Situação de Rua e o evento Sinfonia da Paz, a ser realizado no Parque José Affonso Junqueira;
VI - no dia 28 (vinte e oito) de agosto, o Dia Municipal do Voluntariado;
VII - no dia 29 (vinte e nove), o Dia Municipal de Combate ao Tabagismo;
VIII – na 4ª (quarta) semana, a Semana dos Direitos Humanos e o Blue Cloud – Encontro Internacional de Veículos DKW/Vemag.
……..(NR)"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 6 DE SETEMBRO DE 2024.
SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.590 /
"**CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL A INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL"**
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 26, de 18 de junho de 2002, e no Decreto nº 8.545, de 17 de agosto de 2006, e tendo em vista o processo de Promoção Vertical realizado pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as inscrições ocorridas em abril de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam promovidos os seguintes integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal para a referência imediatamente superior:

MATRÍCULA	NOME	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA COM A PROMOÇÃO
18872	ADRIANA DE FATIMA FELIZARDO FIGUEIREDO	PI00A 02	PI00B 02
16414	ALESSANDRA AUGUSTA DE SOUZA SILVA	PI00B 02	PI00C 02
8337	ALEXSSANDRA MEDEIROS MONTEIRO	PI00D 07	PI00E 07
18812	ALINE ELISABETE MACHADO DA SILVA	PI00C 02	PI00D 02
17730	ANA CELIA MAGAROTTO PACETTI	PI00B 01	PI00C 01
15396	ANA CRISTINA MANUCCI BONASSI	TE00D 03	TE00E 03
20187	ANA DANIELLA FERREIRA SALES EVANGELISTA	PI00B 02	PI00C 02
11210	ANA LUZIA FERREIRA DOMINGUES	PI00B 04	PI00C 04
7392	ANDIARA CRISTINA DE SOUZA	PI00D 05	PI00E 05
14505	ANDREA HELDT ROQUE	PI00C 02	PI00D 02
18826	ANDREA TORRACA	PI00C 02	PI00D 02
2948	ANTONIA DONIZETI DA SILVA FREIRE	PI00D 10	PI00E 10
4319	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	P200B 10	P200C 10
15312	CASSIA JANAINA GALHARDE OLIVEIRA	PI00C 03	PI00D 03
8836	CESAR RODRIGUES ALONSO	P200D 07	P200E 07
15268	CLAUDIA CLIMACO SCHULTZ	PI00D 03	PI00E 03
9082	CLAUDIA LUISA PIVA PLATA	PI00C 04	PI00D 04
13128	CLEITON DONIZETE CORREA TEREZA	P200D 04	P200E 04
14458	CLESIA DE SOUZA SILVEIRA	PI00C 02	PI00D 02
18936	DALVA MARIZETH VIEIRA DE SOUZA	PI00B 02	PI00C 02
10838	DANIELA APARECIDA DA SILVA	PI00C 03	PI00D 03
14812	DANIELA AZEVEDO VOLPI BRAZ	PI00D 04	PI00E 04
13685	DANIELA DE FARIA LUCIO ANTUNES	PI00C 02	PI00D 02
977	DEBORA CRISTINA ASSENCO FORETTI	TE00B 08	TE00C 08
18642	DIEGO GUERRA DE SOUZA	P200C 02	P200D 02
7490	ELIANE DE FATIMA ALVES	P200D 08	P200E 08
18825	ELISAMA TOMASIA ALVES DA CRUZ	PI00B 02	PI00C 02
14817	ELITA ELISANGELA BARBOSA	PI00C 04	PI00D 04
18746	ERIVELTON HENRIQUE DA SILVA	P200C 02	P200D 02
8484	ESTER CHAGAS	PI00C 06	PI00D 06
18785	EVANDRA MARIA DOS SANTOS	PI00C 02	PI00D 02
18871	FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS	PI00C 02	PI00D 02
11712	FLAVIA APARECIDA LOPES	PI00C 04	PI00D 04
15259	GEISIBEL FERREIRA FERNANDES	PI00C 04	PI00D 04
19718	GISLEINE APARECIDA DOS REIS	PI00A 02	PI00B 02
18729	GISLENE GONCALVES SILVA	PI00C 02	PI00D 02
11296	GUILHERME MORAES CORDEIRO	P200B 00	P200C 00
9876	HELOISA REGINA PINHEIRO MARQUES	PI00C 06	PI00D 06
14816	HERIKA CRISTINA GIBRAN DE CARVALHO	PI00B 02	PI00C 02
20137	IOLANDA LOURENCO CORREA	PI00A 02	PI00B 02
16424	ISABEL CRISTINA MOREIRA GONCALVES ALVES	PI00C 02	PI00D 02
18703	ISABELLE CHRISTINE SILVA	PI00C 02	PI00D 02
12494	IVAN FIGUEIREDO	P200C 03	P200D 03
18964	JANAILMA MARQUES FERNANDES	PI00B 02	PI00C 02
18878	JANAINA DINIZ VIRGA COSTA	PI00C 02	PI00D 02
18777	JANAINA PAULA MAGALHAES GONCALVES	PI00C 02	PI00D 02
9791	JANE MARA BERNARDES JERONIMO	P200B 05	P200C 05
18750	JOAO ALEXANDRE MOURA OLIVEIRA	P200B 01	P200C 01
18654	JULIANA FRANCISCA FERREIRA	P200B 02	P200C 02
18790	KAMILA POLONIATO GONCALVES	PI00C 02	PI00D 02
8475	KARINA MARIZETE VIEIRA DE SOUZA	PI00B 05	PI00C 05
20107	KELEI CAETANO FERREIRA DA COSTA	PI00B 01	PI00C 01
18739	LILIANE MARIA SANTOS MENDES	PI00C 02	PI00D 02

7560	LUCINELE LEAL LANDI	PI00D 07	PI00E 07
19078	LUIZ CARLOS DA SILVA	P200C 02	P200D 02
18820	LUNA DOS SANTOS	PI00C 02	PI00D 02
1934	MARIA DAMIAO MORI DE PAULO	PI00D 09	PI00E 09
18819	MARIA DO CARMO SILVA	PI00B 02	PI00C 02
13044	MARIA INES BRANDAO LUZITANO	PI00B 02	PI00C 02
19167	MARIELLY DE CASSIA CORREA JANISELLO	PI00B 02	PI00C 02
14302	MARIO AUGUSTO MARQUES	P200D 04	P200E 04
18957	MARISA APARECIDA DE FIGUEIREDO MENDONCA	P200A 02	P200B 02
18846	MICHELE MARA PIRES RAMOS BETTI	P200A 01	P200B 01
16316	MICHELI DA SILVA OLIVEIRA	PI00C 02	PI00D 02
15274	MONICA PINHEIRO SILVA LUCAS	PI00C 03	PI00D 03
15227	PATRICIA APARECIDA CORREA	PI00D 04	PI00E 04
18775	POLYANA DA COSTA JERONIMO GONCALVES	TE00C 02	TE00D 02
18901	RENATA CRISTINA ROQUE FRANCISCO	PI00C 02	PI00D 02
4527	RITA DE CASSIA FREITAS	PI00D 09	PI00E 09
14705	RITA DE CASSIA FREITAS	PI00C 04	PI00D 04
14823	ROSANA RODRIGUES ALVES PEREIRA	PI00C 04	PI00D 04
2070	ROSANI GONCALVES DOS SANTOS	PI00D 10	PI00E 10
8140	ROSILENE APARECIDA DOS REIS	PI00C 09	PI00D 09
14611	ROSILENE LACERDA DE LUNA	P200D 04	P200E 04
20570	ROSIMAR FERREIRA DE ANDRADE LAZARO	PI00B 01	PI00C 01
20239	ROSINEI DIOGO DE ALMEIDA	PI00A 00	PI00B 00
11177	RUTH DOMINGOS CORREA	PI00A 05	PI00B 05
6888	SAMARIA RUTH DE SOUZA CORREA	PI00D 07	PI00E 07
16387	SEFORA ALINE DOS SANTOS VILAS BOAS	PI00B 02	PI00C 02
18715	SELMA MARIA COLEPICOLO BRIANEZI	PI00C 02	PI00D 02
18958	SHEILA BENEDITA BOCAMINO ZAULI	PI00A 02	PI00B 02
6446	SILVANA GONCALVES	PI00D 05	PI00E 05
14064	SONIA MAGDA DOS REIS FRAGA	PI00D 04	PI00E 04
20115	SUELI DE CASSIA FIRMINO	PI00B 01	PI00C 01
17844	SUZANA BELARMINO DE SOUZA FREITAS	PI00A 01	PI00B 01
14502	TASSIANA SOUSA DE LIMA	PI00C 04	PI00D 04
19083	THAIS CRAVO VILLAS BOAS	TE00C 02	TE00D 02
14089	TIAGO BARBOSA MAFRA	P200C 03	P200D 03
12076	VALERIA ALVES NOGUEIRA FONSECA	PI00D 03	PI00E 03
13682	VALERIA APARECIDA DONIZETI PEREIRA	PI00A 01	PI00B 01
18782	VALQUIRIA FERREIRA MEDEIROS	PI00A 02	PI00B 02
11276	VANDETE DE FATIMA SILVA	PI00C 02	PI00D 02
15290	VERA FREIRE MUNIZ ALVES	TE00D 04	TE00E 04
3230	VERA LUCIA ALVES PEREIRA	PI00C 06	PI00D 06
19397	VERA LUCIA ALVES PEREIRA	TE00B 02	TE00C 02
14669	VIVIANE DE PADUA DELFINO	PI00B 03	PI00C 03
19726	VIVIANE DIAS DA SILVA	P200B 01	P200C 01
18806	VIVIANE NICACIO THOMAZ DE SOUZA	PI00C 02	PI00D 02
20915	WAGNER SOUZA DE FREITAS	P200A 01	P200B 01

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 6 DE SETEMBRO DE 2024.
SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
DEBORAH BRIANEZI REIS DE ANDRADE
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 14.591 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R$ 1.074.138,03."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R$ 1.074.138,03 (um milhão, setenta e quatro mil, cento e trinta e oito reais e três centavos), obedecendo à seguinte classificação:

02.08.03.15.452.150 1.2167.3.3.90.39.00	434	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00	F.1.500
02.11.02.27.812.270 1.0133.3.3.50.41.00	743	CONTRIBUIÇÕES	270.000,00	F.1.500
02.11.02.27.812.270 1.2303.3.3.50.41.00	744	CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	F.1.500
02.17.01.06.182.060 1.2682.3.3.90.30.00	1169	MATERIAL DE CONSUMO	4.138,03	F.1.500

Art. 2º Os recursos para a abertura dos créditos de que trata o art. 1º deste Decreto serão provenientes das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.03.15.452.150 1.2167.3.3.90.30.00	433	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00	F.1.500
02.11.03.27.812.270 1.2208.4.4.90.52.00	749	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00	F.1.500
02.11.03.27.812.270 1.2209.3.3.90.39.00	754	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	F.1.500
02.11.03.27.812.270 1.2210.3.3.90.39.00	756	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	320.000,00	F.1.500
02.17.01.06.182.060 1.2682.4.4.90.52.00	1173	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.138,03	F.1.500

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 6 DE SETEMBRO DE 2024. SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO Prefeito Municipal ALEXANDRE LINO PEREIRA Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 14.592 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R$ 1.442.152,39."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R$ 1.442.152,39 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos), obedecendo à seguinte classificação:

02.12.01.10.122.100 2.2073.3.1.90.11.00	771	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	74.197,60	F.1.605
02.12.14.10.122.100 2.2692.3.3.90.39.00	977	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.367954,79	F.1.605

Art. 2º O recurso para a abertura dos créditos de que trata o art. 1º deste Decreto serão provenientes da utilização do excesso de arrecadação, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 6 DE SETEMBRO DE 2024.
SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 029/2023 / PARTES: Município de Poços de Caldas e a Associação dos Deficientes Físicos de Poços de Caldas (ADEFIP) / OBJETO: inclusão de meta e repactuação do Termo de Colaboração nº. 029/2023 / VALOR: R$ 45.407,00 / DATA DA ASSINATURA: 06/09/2024 / PELO MUNICÍPIO: Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo (Prefeito) e Marcela Brito de Carvalho Messias (SMPS). PELA OSC: Ana Paula Gonçalves Tranche (Presidente).

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Decisão referente ao Processo Administrativo instaurado pela Portaria n.º 075/2023-PGM: Aplicação da penalidade licitatória de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de 02 anos. Intime-se a empresa processada acerca da decisão exarada. **Vanessa Cristina Gavião Bastos. Procuradora Geral do Município.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 093-SMAGP/2024- A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133/2021 e dos artigos 3º e 5º do Decreto Municipal 14.486/2024, resolve designar a servidora **CATARINA DO CARMO LUZ** para integrar a "Equipe de Apoio" designada através da Portaria nº 035-SMAGP/2024, publicada no Diário Oficial do Município do dia 14/05/2024, edição nº 1.450.
Poços de Caldas, 05 de setembro de 2.024.
ANA ALICE DE SOUZA- Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 095-SMAGP/2024- A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os seguintes servidores para compor a Comissão que deverá proceder à análise das documentações fiscais e as relativas à qualificação técnica para os credenciamentos a serem realizados durante o exercício de 2024:
ANA STELA SOUZA CARVALHO LATRÔNICO; DALILA MARIA RIBEIRO DE ANDRADE; FABIANA MARIA ALMEIDA DO LAGO TEIXEIRA; FABIANA SANCHES DELGADO SILVA PLACHI; JACQUELINE GARCIA; JÉSSICA DOS SANTOS CARVALHO; JORGE MIGUEL FERREIRA DO LAGO; JÚLIA DOS REIS SANTOS; PAULO SÉRGIO HERCULANO; SAMARA SANTOS OLIVEIRA; SILVANA APARECIDA DOS SANTOS; SOLANGE OLIVEIRA; SORAIA MARIANO PEREZ; VALDETE DE LURDES MAFRA e VIVIANI CRISTINA CORREA.
Poços de Caldas, 05 de setembro de 2.024.
ANA ALICE DE SOUZA- Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 462-SMAGP/23 – Pregão Eletrônico nº 028-SMAGP/23. Locação de Caminhões para Divisão de Limpeza Urbana, Divisão de Zeladoria da Região Sul e Divisão de Parques e Jardins - Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Contratante: Município de Poços de Caldas. Contratado: Inovar Mudanças Transportes Ltda. - ME Objeto: visando prorrogar o mesmo por mais 12 meses, passando a data de seu vencimento para 23 de outubro de 2025. Aditivo contratual em conformidade com o Memorando Interno nº 088/2024-SMSP/DAC, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, bem como Cláusula Segunda, item 2.1 do referido contrato. Vigência: 23/10/23 a 23/10/25. Autorização: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

COMUNICADO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001-2024/SMPS-CMDCA
A Secretária Municipal de Promoção Social, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar:

1) A Comissão de Julgamento e Seleção designada pela Portaria nº 09/2024-SMPS e Portaria nº 12/2024-SMPS, em atendimento ao item 3.12 do Edital de Chamamento Público nº 001-2024/SMPS-CMDCA vem a público informar que o projeto da proponete abaixo relacionada foi **SELECIONADO para formalização de contrato junto à Secretaria Municipal de Promoção Social mediante readequação orçamentária:**

CLASSIFICAÇÃO FINAL	PROPONENTE
22º	THAIS LETICIA BARIONI FAUSTINO

2) A proponente acima relacionada poderá agendar reunião com a Comissão de Julgamento e Seleção:, através do telefone e e-mail relacionados:
Telefone: (35)3697-2159
E-mail: chamamentopublico.smps@gmail.com

Poços de Caldas, 09 de setembro de 2024.
MARCELA BRITO DE CARVALHO MESSIAS
Secretária Municipal de Promoção Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Portaria N° 035/2024
Fica designado o servidor Fernando Antônio Ribeiro da Silva, matrícula 25744, Gerente da Seção de Conservação de Vias e Logradouros, em substituição ao senhor Adalberto Evangelista de Oliveira matrícula 25743, Gerente da Seção de Coleta de Resíduos Sólidos como fiscal do contrato abaixo, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, atendendo as exigências contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentos vigentes:
– Contrato Nº 119/2024, referente ao objeto: Fornecimento de Poste com Placa de Identificação de Vias e Logradouros para a Divisão de Limpeza Urbana;
Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Poços de Caldas, 06 de setembro de 2024. **Miguel Leda Salles, Secretário Adjunto de Serviços Públicos.**

DME energética Poços de Caldas

DMEE - **RESULTADO do Processo Licitatório nº 002/2024** – Objeto: Contratação de empresa especializada, para Construção de Usina Fotovoltaica (UFV), com potência instalada de 6.500 KWP no município de Poços de Caldas – MG. - Licitante Vencedora: **ALBA TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA.** – Valor global final da contratação, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus anexos, com a inclusão de todos os impostos e demais despesas inerentes à contratação: R$ 11.973.275,10 (onze milhões, novecentos e setenta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e dez centavos). O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados, para eventual interposição de recursos, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação. Comissão Permanente de Licitação (Portaria Conjunta DME/DMED/DMEE nº. 021/2023).

EXTRATO
Art.72 - § único - Lei 14.133/21

Extrato Contrato de fornecimento nº 110/2024 – Pregão Eletrônico nº 051/2024 - Processo nº 129/2024 – Contratante –Dmae - Departamento Municipal de Àgua e Esgoto – Contratada: **RENATO ISIDORO – ME** - Vigência do Contrato:12 (doze) meses Valor do Contrato : R$ 40.100,00 (quarenta mil e cem reais) - Pagamento: O pagamento será em 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo do produto – Dotação Orçamentária:1480-04.01.01-3390-30.00- 17.512.1702-6-005- Material de Consumo - Manutenção das Atividades – DAF - Celebração: 06/09/2024 – Signatários: Paulo César Silva - Diretor Presidente do Dmae – Renato Isidoro -- Representante da Empresa - Foro: Comarca de Poços de Caldas-MG.

EXTRATO
Art.72 - § único - Lei 14.133/21

Extrato Contrato de Fornecimento nº 102/2024 – Dispensa de Licitação nº 078/2024 - Processo nº 137-/2024- Contratada **:INOVA SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA -** Objeto- aquisição de portas de alumínio e espelho – Vigência do Contrato: 03 (três) meses - Valor do Contrato R$ 6.695,49 (seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos) - Condições de Pagamento: em 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo do produto- Dotação Orçamentária 1447-04.02.01-4490-51.00 -.17.512.1702-5.010 – Obras e Instalações – Construção Civil Celebração:05/09/2024 - Signatários: Paulo César Silva Diretor Presidente DMAE – Jéssica Moreira da Silva Simões representante da Empresa - Foro: Comarca de Poços de Caldas-MG

EXTRATO
Art.72 - § único - Lei 14.133/21

Extrato Contrato de fornecimento nº 108/2024 – Pregão Eletrônico nº 051/2024 - Processo nº 129/2024 – Contratante –Dmae - Departamento Municipal de Àgua e Esgoto – Contratada**: 53.468.665 ISRAEL MENDES DA SILVA** - Vigência do Contrato:12 (doze) meses Valor do Contrato : R$ 24.170,00 (Vinte e quatro mil , cento e setenta reais) - Pagamento: O pagamento será em 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo do produto – Dotação Orçamentária:1480-04.01.01-3390-30.00- 17.512.1702-6-005- Material de Consumo - Manutenção das Atividades – DAF - Celebração: 05/09/2024 – Signatários: Paulo César Silva - Diretor Presidente do Dmae – Israel Mendes da Silva - Representante da Empresa - Foro: Comarca de Poços de Caldas-MG.

EXTRATO
Art.72 - § único - Lei 14.133/21

Extrato Contrato de Fornecimento nº 071/2024 – Pregão Eletrônico nº 023/2024 Processo nº 072/2024- Contratada: **HANDOUR COMERCIAL E VAREJO LTDA** - Objeto- fornecimento de Materiais para Laboratório - Vigência do Contrato: 12 (doze) meses - Valor do contrato R$ 12.794,40 (Doze mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) - Condições de pagamento: em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do produto – Dotação Orçamentária -1456-04.02.01-3390-30.00.-17.512.1702-6.002 Material de Consumo – Atividades do Serviço Público de Engenharia – SPE - Celebração: 06/09/2024 - Signatários: Paulo César Silva - Diretor Presidente do DMAE – Marivaldo Manoel do Nascimento - Representante da Empresa - Foro: Comarca de Poços de Caldas-MG

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE POCOS DE CALDAS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO